



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br*

## **Lei nº 676, 25 de Outubro de 1994**

### **"Autoriza abertura de crédito especial para Construção de Casas Populares".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar Materiais para a Construção de Casas Populares à População de Baixa Renda.

**Art. 2º** - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para cumprimento das despesas do art. 1º.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta de dotação, conforme abaixo se especifica:

1000000 – Habitação e Urbanismo

1057000 – HABITAÇÃO

1057316 – HABITAÇÃO HURBANA

1.34 – Construção de Casas Populares à População de Baixa Renda

**Art. 3º** - Constitui recursos para abertura deste Crédito Especial a maior arrecadação prevista para o presente exercício.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis  
Prefeito Municipal